



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1569 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

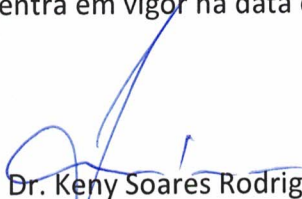
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência de crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O Presente crédito adicional especial destina-se a aquisição de um playground para instalação na Praça Nossa Senhora Aparecida – Distrito de São Pedro do Passa Três, atendendo a Emenda Impositiva nº 064/2023, do Vereador Albertino Barbosa da Silva, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

ANEXO I

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
1031	02.05.02.04.122.0003.2181.4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanentes – Fonte 2.500.000.0000	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

ANEXO II

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
468	Superávit Orçamentário – Fonte 2.500.000.0000	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00